



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026

EMPRESA: ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público
CNPJ: 00.398.099/0001-21 **TELEFONE:**
ENDEREÇO: SCS Quadra 02, Edifício Palácio do Comércio, 8º Andar, Salas 801/6 - Asa Sul
CEP: 70.318-900 **CIDADE/UF:** Brasília – DF
E-MAIL: abop@abop.org.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 12/2026, Processo: DETRAN-PRO-2026/19643.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	02	R\$2.500,00	R\$5.000,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.26.001827-7

1. DOS SERVIÇOS

- 1.1. O 1º Curso Prático de Elaboração e Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços Terceirados, será realizado na modalidade presencial e reúne gestores públicos, especialistas, autoridades e fornecedores para 05 (cinco) dias de palestras, painéis, workshops e networking qualificado, com foco em inovação e excelência na gestão pública.
- 1.2. O curso é realizado pelo ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público.
- 1.3. O controle de frequência de participação no congresso será realizado pela empresa contratada (ABOP).
- 1.4. O curso será ministrado nos dias 15, 16, 17, 18, 19 de junho de 2026 no Auditório da ABOP – SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, 8º andar, salas 801 a 806 – CEP: 70.318-900, Brasília/DF.
- 1.5. O curso terá carga horária total de 20 (vinte) horas, com horário das 08h00 às 12h00.
- 1.6. Os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) fica sob a responsabilidade da Contratada, neste caso, a ABOP - SCS.
- 1.7. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.8. Compete a Contratada, a expedição certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término do curso.
- 1.9. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.10. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;
 - 1.10.1. E-mails: adrianepinto@detran.mt.gov.br; sandrasilva@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br ; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br
 - 1.10.2. Telefones: (65) 3615 4642;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EULIER ROSA LEITE
Data: 09/06/2026 09:22:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASS: _____
(Assinatura Digital)

PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149
Dados: 2026.06.08 16:08:40 -03'00'
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2026.06.03
11:49:21-04'00'
MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT